



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.365, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Cria o emprego de CHEFE DE SERVIÇO TÉCNICO DO SERVIÇO DE PESSOAL no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria no quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal, emprego de provimento por concurso :

- CHEFE DE SERVIÇO TÉCNICO DO SERVIÇO DE PESSOAL

Vaga : 01

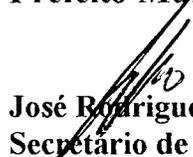
Salário : R\$ 2.008,91

Parágrafo único. A descrição das atribuições para o emprego criado neste artigo, consta do anexo que segue acostado, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

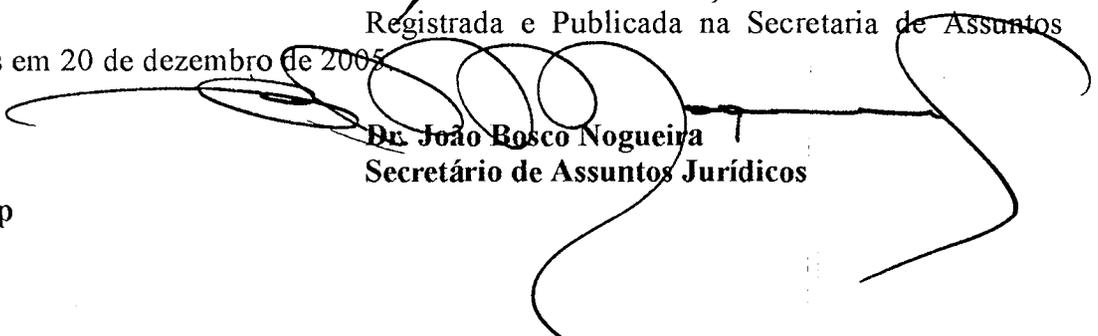
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2005.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos

Jurídicos em 20 de dezembro de 2005


Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

PALACETE 10 DE JULHO